



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando sempre a hierarquia das normas, portanto, respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

A par dessa abordagem constitucional, mista que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõe as normas, princípios e regras da Lei nº 8.666/93. Assim, eis o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

I – À licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93. STJ. REsp nº 822337/MS, Recurso Especial nº 2006/0039188-9.

Rel. Min. Francisco Falcão, Órgão Julgador: 1ª Turma, Data do Julgamento:

16.05.2007, DJe 01.06.2006, pg. 168.

Ainda, parafraseando a autora Vera Scarpinela, tem-se que a lei nº 10.520/2002 não traz ridas as soluções para o procedimento. Sendo necessários para dinâmica normativa a aplicação do conjunto das normas gerais que são compatíveis estabelecidas com a Lei nº 8.666/93.

Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade, eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa (art. 37, CF e art. 3º, Lei nº 8.666/93).

Quanto ao procedimento, pode-se dizer que a modalidade de licitação Pregão Presencial ao contrário dos demais procedimentos de licitação, primeiro se abrem os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lances orais, em que prevalece o menor preço. Apenas ao final será analisado o envelope de habilitação da empresa vencedora. Ao final, pode ocorrer avaliação das amostras, caso o edital assim preveja.





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

A precípua função da multicitada norma encartada na Lei nº 8.666/93 é a prevenção da descoberta tardia de defeitos procedimentais. O que se deve ter mente é a regularidade dos atos, e não a aprovação do setor jurídico.

Corroborando essa intelecção, impende colacionar excerto dos ensinamentos de *Marçal Justen Filho*, nos seguintes termos:

Qual a consequência acerca da ausência de aprovação prévia por parte da assessoria jurídica? Deve reconhecer-se que a regra do parágrafo único destina-se a evitar a descoberta tardia de defeitos. Como a quase totalidade das formalidades, a aprovação pela assessoria jurídica não se trata de formalidades que se exaure em si mesma. Se o edital e as minutas de contratação forem perfeitos e não possuírem irregularidades, seria um despropósito supor que a ausência de prévia aprovação da assessoria jurídica seria suficiente para invalidar a licitação. Portanto, o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica. Com isso, afirma-se que a ausência de observância do disposto no parágrafo único não é causa autônoma de invalidade da licitação. O descumprimento da regra do parágrafo único não visa o procedimento se o edital ou o contrato não apresentam vícios. Configurar-se-á apenas a responsabilidade funcional para os agentes que deixarem de atender à formalidade.

Nada impede, porém, que qualquer interessado provoque a observância do disposto no parágrafo único, se a Administração não lhe tiver dado pertinente observância. A qualquer tempo, pode-se (deve-se) determinar a audiência da assessoria jurídica. Daí poderá derivar a invalidação do certame ou o suprimento do vício, conforme a assessoria reconheça a existência de defeito ou entenda que tudo está regular. (JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, Editora Dialética. São Paulo: 2009, pg. 506)

O advogado da União e doutrinador Ronny Charles, entende que:





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Realmente, o parecer emitido pelo órgão de assessoria jurídica serve para a orientação da decisão adotada pelo consulente, sendo também instrumento de verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos relacionados à gestão de recursos públicos. Contudo, embora o legislador tenha inovado, em relação ao que era prescrito pelo Decreto-Lei 2.300/86, tratando de "aprovação" das minutas, não nos parece que o prévio exame se caracterize como ato-condição, sem o qual perca validade a relação contratual pactuada. (Leis de Licitações Públicas comentadas. 2. ed. Salvador: Jus Podivum. p. 145).

Deste modo, tem-se o parecer poderá ou não ser adotada pela autoridade superior do órgão.

E, considerado, à literalidade do disposto no citado preceptivo, faz-se o exame, por este opinativo, quanto à minuta editalícia, seus anexos e respectiva minuta contratual, conforme abaixo se vê.

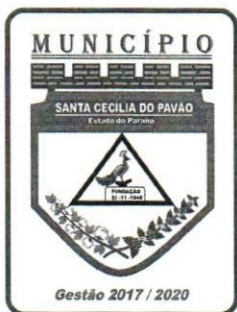
3. DO PREGÃO PRESENCIAL

Compulsando os autos deste procedimento, verifica-se que tenciona-se a aquisição de veículos e motocicletas zero km.

Conforme explanado no item anterior, os procedimentos licitatórios independentemente de qual modalidade adotada, visam primar pelo cumprimento da lei e dos princípios basilares da administração pública, de modo que me manifesto, com o devido respeito, favorável à continuidade do certame.

4. CONCLUSÃO.





Santa Cecília do Pavão

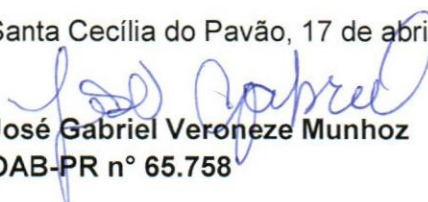
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá prosseguir, desde que entenda a administração oportuno e conveniente, eis que a minuta do instrumento convocatório e os respectivos anexos, a priori, não contem mácula ou vícios que o invalidem.

Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2018.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº021/2018- FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de veículos e motos zero quilômetros.

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 03/05/2018

ABERTURA: Das 8h30m de 03/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Aparecida Vicente
Código Identificador:3A60FE50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2018. Edição 1487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, credenciadas ao SUS, interessadas em participar de forma complementar, especificamente de consultas, especialidades, realização de exames de imagem para diagnóstico clínico, realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.

INSCRIÇÃO: Das 8h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.br/licitacao.

VALOR TOTAL: R\$ 315.460,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 010/2017

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.193.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Pregão Presencial nº 4/2014 - PMNSB.

Contrato Original nº 028/2014

Valor do Aditivo: R\$ 783,82 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Data de assinatura do termo de aditivo: 16/04/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2018

REF: Pregão Presencial nº 9/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.539/0001-02, com sede na Av. Cicero Bittencourt Rodrigues, 452 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela Sra. Sueli Aparecida Da Silva.

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 15/04/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras, de Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Aos 17 (dezanove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 10/2018, destinado a aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32 (Agente reductor líquido automotivo)) a favor das empresas que apresentaram melhores condições sobre a Tabela ANP - Agência Nacional de Petróleo, sendo elas: FERNANDO CEZAR LARINI, CNPJ nº 04.504.258/0001-05, num valor máximo de R\$ 472.135,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais); AUTO POSTO HIKIDA LTDA, CNPJ nº 07.212.149/0001-81, num valor máximo de R\$ 170.527,50 (cento e setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação não proceda em virtude de seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados observados as preferências legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais,

de requisição de bens, determinando pelo Decreto Municipal nº 006/2017, de Misericórdia de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

considerando que, a intervenção Municipal vem sanando, mas a uma, as carências que deram causa a intervenção no hospital, mas que ainda necessita de mais tempo para concluir o trabalho.

Considerando que, ainda persiste a causa da intervenção descrita no art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 086/2017.

Considerando o acompanhamento da intervenção, realizado pelo Conselho Municipal de Saúde, com prestação de contas e apresentação de relatórios,

Considerando, diante dos argumentos expostos, que permanece necessária e de interesse público a permanência da intervenção municipal na imrandade da Santa Casa de Misericórdia de Uraí, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a Intervenção Administrativa na modalidade de requisição de bens, serviços e servidores na imrandade da Santa Casa de Misericórdia de Uraí, nos termos do art. 1º § 1º do Decreto Municipal nº 086/2017.

Art. 2º - Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 086/2017.

Art. 3º - Continua vigorando o Decreto nº. 003/2018, nomeando o Sr. Luiz Renato de Matos como interventor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia dezoisete de abril de dois mil e dezoito, quando se encerra a intervenção disposta no Decreto nº. 086/2017. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí
Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Uraí, Estado do Paraná aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Reinaldo Matsuo Kuriki - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de 1 caminhão para coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga, retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coleta de óleo de fritura

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 02/05/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 02/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Martins, nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 16 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 021/2018- FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de veículos e motos zero quilômetros.

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m às 8h29m horas do dia 03/05/2018

ABERTURA: Das 8h30m de 03/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, no Departamento de Compras. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

CLAUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o contrato administrativo de nº 013/2015 que tem por objeto a contratação de uma empresa para construção de reservatório de concreto armado, de formato circular, apoiado no terreno, com capacidade de 600 metros quadrados, conforme descrito no cronograma físico financeiro, plantas e memoriais descritivos, ainda uma porcentagem de 9% da obra a ser executada, bem como considerando a importância que a obra possui para abastecimento para o abastecimento contínuo de água para os habitantes do município é imperiosa a sua prorrogação.

Ademais, é imperioso o reajuste dos preços praticados no contrato administrativo firmado ante a previsão no art. 40, XI e 55, III da Lei nº 8.686/93, eis que o mesmo visa manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, compensando os efeitos das variações inflacionárias, tendo em vista que a execução contratual ultrapassou os doze meses inicialmente previstos, de modo se inóbe a aplicação da correção monetária, ante ao decurso de tempo entre a conclusão da obra e a assinatura do termo contratual.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O objeto do contrato original, cuja a vigência se encerrou em 13.02.2017 fica prorrogado até a data de 13.06.2018.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

A periodicidade de reajuste do valor do presente contrato somente ocorrerá em casos de atraso de pagamento imputados ao contratante, contados a partir da data-limite para o pagamento, utilizando-se a variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas, mediante aplicação do índice do mês anterior à data-limite para pagamento.

Para os reajustes subsequentes será utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste ou do contrato e o índice do mês anterior à data revista para o reajuste.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato de origem.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. Santa Cecília do Pavão, 13 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Luiz Alberto Marques Vieira

ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 028/2017 CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS
FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2018, A PARTIR DE 19/04/2019
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS. DATA: 16/04/2018.

ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 015/2017 CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ANTONIO EUGENIO TOSTI GABRIEL
FICA PRORROGADO POR OITO (8) MESES A PARTIR DE 02/04/2018
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ANTONIO EUGENIO TOSTI GABRIEL. DATA: 02/04/2018.

ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 026/2017 CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ALEX DE OLIVEIRA PONCE
FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2018 A PARTIR DE 19/04/2019
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ALEX DE OLIVEIRA PONCE. DATA: 16/04/2018.

ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 025/2017 CHAMADA PÚBLICA 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: CESAR FELIPE DOMINGUES
FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2018 A PARTIR DE 19/04/2019
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
CESAR FELIPE DOMINGUES. DATA: 16/04/2018.

ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 027/2017 CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: MARIA IZABEL CAMARGO MUNHOZ
FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2018, A PARTIR DE 19/04/2019
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
MARIA IZABEL CAMARGO MUNHOZ. DATA: 16/04/2018.

santaceciliadopavao.pr.gov.br (/) / Portal da transparência (/portal)
/ Processos de Licitações - em andamento

Processos de Licitações - em andamento

Todos os processos licitatórios (/portal/listar-licitacoes)

Selecione a Modalidade ▼

Selecione a Situação ▼

Q Pesquisa

TOMADA DE PREÇO 01/2018 - Data abertura: 19/01/2018 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL - Data abertura: 15/05/2018 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 - AQUISIÇÃO DE DIESEL, DIESEL S10 E GASOLINA - Data abertura: 15/05/2018 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 028/2018 - TACHOLÃO - Data abertura: 16/05/2018 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 023/2018 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTOS "MARMITEX" - Data abertura: 09/05/2018 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 024/2018 - PEDRAS - Data abertura: 09/05/2018 ▼

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2018 - AQUISIÇÃO DE PNEUS. - Data abertura: 10/05/2018 ▼

PREGÃO ELETRONICO 022/2018 - ÔNIBUS RODOVIÁRIO. - Data abertura: 08/05/2018 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 - CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS - Data abertura: 02/05/2018 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - Data abertura: 03/05/2018 ^

Data da publicação: 18/04/2018

Objeto: Aquisições de veículos e motos zero quilometro.

Preço maximo:

Documentos para Download

- EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 - Data da publicação: 18/04/2018
(/portal/licitacao/download/edital-pregao-presencial-021-2018)
- PROPOSTA ELETRONICA PREGÃO 021/2018 - Data da publicação: 18/04/2018
(/portal/licitacao/download/proposta-eletronica-pregao-021-2018)
- Software mediador utilizado para montar pregão (/uploads/licitacao/mediador-pregao-pref-SCP.zip)



[Mais informações \(/portal/detalhe/pregao-presencial-021-2018-aquisicao-de-veiculos\)](#)

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 - MEDICAMENTO - Data abertura: 26/04/2018

PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 PROFESSOR DE FANFARRA - Data abertura: 26/04/2018 AS 08H30M

PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 KIT NASCER SAUDÁVEL - Data abertura: 25/04/2018 AS 08H30M

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - Data abertura: 20/04/2018

CONCORRÊNCIA 001/2018 - OBRA DE DRENAGEM - Data abertura: 04/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 - CAÇAMBAS - Data abertura: 11/04/2018

PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - MATERIAL ESPORTIVO - Data abertura: 12/04/2018

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - Data abertura: 22/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 011-2018 - MATERIAIS REDE DE ESGOTO - Data abertura: 20/03/2018

TOMADA DE PREÇO 002/2018 - Data abertura: 26/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 - AQUISIÇÃO DE MANILHA. - Data abertura: 14/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHONETE E MOTOCICLETA - Data abertura: 09/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 MATERIAL GRÁFICO - Data abertura: 02/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - MATERIAIS PARA REDE DE ESGOTO - Data abertura: 01/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - Data abertura: 27/02/2018

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 - Data abertura: 22/02/2018

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - Data abertura: 26/02/2018 AS 08H30M

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - PEÇAS E MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES E MÉDIOS - Data abertura: 23/02/2018

PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - UNIFORME ESCOLAR - Data abertura: 19/01/2018





Vo

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Ano* 2018

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 21

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 021/2018

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisições de veículos e motos zero quilometro.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800110301002020673390390000

Preço máximo/Referência de preço - 451.185,00

R\$*

Data de Lançamento do Edital 18/04/2018

Data da Abertura das Propostas 03/05/2018

Data Registro

18/04/2018

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 5931670904 (Logout)





Samp Autoveículos Ltda
CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Bela Vista
Santo Ant. Platina – PR – 86430.000
Fone: (43) 3534-4020 – Fax: (43) 3534-2300
E-mail sampfiat@uol.com.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Samp Autoveículos Ltda, neste ato representada por seu sócio gerente/presidente/diretor Marcelo de Paula Schmidt, credencia o Sr. Sidney Aparecido de Oliveira, portador do CPF 451.248.929-00 e RG 3.323.200-4, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº 021/2018 Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Santo Antônio da Platina, 20 de abril de 2018



marcelo f. schmidt

Samp Autoveículos Ltda
Sócio: Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4.969.025-8

TIA 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (43) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR

WML3d.rv22Q.4cajv, Controle: 3cTM2.CnOfa
Consulte em <http://funarperi.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARCELO DE PAULA SCHMIDT. Dou fe. Jacarezinho-PR, 30 de abril de 2018 - 15:35:03h.
Em Teste da Verdade

Rafael Marques de Oliveira - Escrevente Juramentado
Cod. Segurança: F5TOKG826-765873-82



Depto. de Licitação

Data 03/05/2018

Hora 08:31

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Samp Autoveículos Ltda
CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Bela Vista
Santo Ant. Platina – PR – 86430.000
Fone: (43) 3534-4020 – Fax: (43) 3534-2300
E-mail sampfiat@uol.com.br

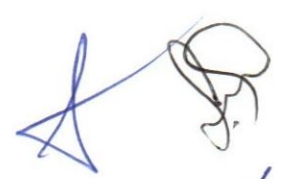
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
PREGÃO Nº 021/2018-FORMA PRESENCIAL

Samp Autoveículos Ltda, CNPJ/MF 78.066.800/0001-00, sediada a Rua Deputado Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Bela Vista – Santo Antonio da Platina-Paraná, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Santo Antônio da Platina, 20 de abril de 2018




Samp Autoveículos Ltda
Sócio: Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4.969.025-8






SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8-SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quinta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20135726476 por despacho em sessão de 25 de Outubro de 2013, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, que possui na sociedade 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, neste ato, cedendo por venda e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante Alexandros Augustus Batista Martins, brasileiro, nascido em 10/07/1989, natural de Curitiba-PR, maior, solteiro, advogado inscrito na





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em 27/04/2017; e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a ser integralizados até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – O Objeto social da empresa ora em diante passa a ser: “Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A filial localizada na cidade de Cornélio Procopio, neste Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83 passa a ter como objeto social: “Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – A filial localizada na cidade de Jacarezinho, neste Estado do Paraná sob nº 419.0135800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-45 passa a ter como objeto social: “Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterado a descrição da localização da filial de Cornélio Procopio para “Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491”, “Vila Santa Terezinha” na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná cujo registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83.





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

45, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alexandros Augustus Batista Martins	45.350	45.350,00
total	4.535.000	4.535.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Vila Santa Terezinha, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quinta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20135726476 por despacho em sessão de 25 de outubro de 2013, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados"

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alexandros Augustus Batista Martins	45.350	45.350,00
total	4.535.000	4.535.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Vila Santa Terezinha, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de





17

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

PARÁGRADO ÚNICO – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

